



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.366, de 25 de julho de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 3.153.531,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICADO NO D.O.E.
EM 26/07/2016
ASS.: _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.366/2016.

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria de Taquaritinga (Prefeitura), os Créditos Adicionais Especiais abaixo indicados, no valor de R\$ 3.153.531,00 (três milhões, cento e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e um reais), destinados a:

I – Instalação de Ponte Metálica Padronizada localizada na TQR 264, no valor de R\$ 208.696,00 (duzentos e oito mil e seiscentos e noventa e seis reais), sob a classificação:

022506	26.606.0014.1210-44905100	Obras e Instalações – F. nova	R\$ 161.139,61
022506	26.606.0014.1210-44905100	Obras e Instalações – F. nova	R\$ 47.556,39

II – Realização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo "Categoria Mirim", no valor de R\$ 414.090,00 (quatrocentos e quatorze mil e noventa reais), sob a classificação:

022304	27.812.0007.2153-33903000	Material de Consumo – F. nova	R\$ 39.253,41
022304	27.812.0007.2153-33903900	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. nova	R\$ 365.746,59
022304	27.812.0007.2153-33903900	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. nova	R\$ 9.090,00

III – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) sob a classificação:

022403	20.606.0008.1211-44905200	Equip. e Materiais Permanentes – F. nova	R\$ 390.000,00
022403	20.606.0008.1211-44905200	Equip. e Materiais Permanentes – F. nova	R\$ 6.000,00

IV – Construção de uma Unidade Escolar Infantil (Creche Tipo 1), no valor de R\$ 2.134.745,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais), sob a classificação:

022004	12.365.0004.1204-44905100	Obras e Instalações – F. nova	R\$ 1.979.860,84
022004	12.365.0004.1204-44905100	Obras e Instalações – F. nova	R\$ 154.884,16

Parágrafo Único – O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes:

A – do Excesso de Arrecadação a se verificar no presente Exercício, por força do repasse do Governo Estadual e Federal, no valor de R\$ 2.936.000,45 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

B – da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de R\$ 217.530,55 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de 1964, a saber:

022505	15.452.0014.2018-44905100	Obras e Instalações – F. 287	R\$ 62.646,39
022004	12.361.0004.2028-33903600	Ots Serv. Terc. Pessoa Física – F. nova	R\$ 154.884,16



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 4.366/2016.

fls. 2

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287 de 03 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

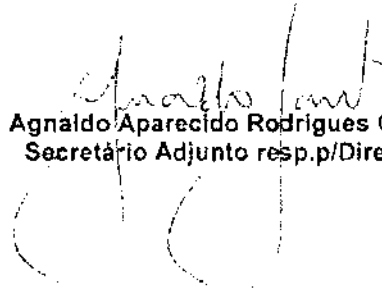
Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de julho de 2016.


Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria